



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.759, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Proj. Lei nº 172/19 – Autoria: Vereador Alexandre Cobra Vêncio

**Declara de Utilidade Pública à Associação
Assisense de Autismo.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 5.039, de 06 de setembro de 2007, a **ASSOCIAÇÃO ASSISENSE DE AUTISMO**, Entidade sem fins lucrativos, constituída no dia 19 de setembro de 2018, apresentada e recepcionada pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o nº 8.038, lavrada nas Notas do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis - SP, registrado e microfilmado sob o nº 8.038, com sua sede social na Rua André Perini nº 874, Sala B, Vila Santa Cecília, na cidade de Assis, com inscrição no CNPJ nº 31.610.036/0001-10.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de dezembro de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 10 de dezembro de 2019.